

PROMULGAÇÃO

DE

LEI

Nesta data de 25 de Janeiro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, mediante o Decreto Legislativo n.º 001/2013, aprovou e eu **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista/Pa, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 231/2013 GP/PMSSBV, de 25 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, fixa vencimentos e dá outras providências.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA,
DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**


GETULIO BRABO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO EM 28/01/2013.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 231/2013 GP/PMSSBV

Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, fixa vencimentos e dá outras providências.

GETÚLIO BRABO SE SOUZA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, com as exceções previstas nesta lei, é constituída de cargos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, passando a reger-se pelas disposições deste texto legal.

Art. 2.º - Com vistas ao desenvolvimento de suas atividades, a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista é organizada em estrutura básica de administração, composta pelos órgãos superiores de execução, coordenação, controle e fiscalização de todas as atividades inerentes aos serviços públicos prestados pela municipalidade, cabendo-lhes, individual e conjuntamente, buscar atingir os objetivos e metas fixadas pelo Governo Municipal, observados:

I – O planejamento multisetorial e multidisciplinar como princípio de ação e desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Município;

II – A busca de parcerias, legais e constitucionais, que viabilizem a implementação ou potencialização de serviços ou políticas públicas que, por sua natureza, custos ou outra peculiaridade, superem a capacidade de recursos técnicos ou financeiros da municipalidade ou revelem-se mais eficientes com a parceria.

III – A efficientização do controle interno dos recursos aplicados e políticas públicas desenvolvidas no município, como meio de evitar distorções, desperdícios e abusos na prestação do serviço e no trato com a coisa pública.

§ 1º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Órgão público municipal, a unidade de atuação despersonalizada, integrante da estrutura da administração direta ou indireta;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

II – Entidade, a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III – Autoridade, o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.

§ 2º - Os órgãos superiores são subdivididos em órgãos subalternos de administração, classificados de acordo com sua funcionalidade e a tipicidade ou atipicidade do serviço prestado, em face das atribuições do órgão superior a que integrar.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3.º - Compõem a estrutura da administração direta do Poder Executivo Municipal, representando o conjunto de seus órgãos superiores:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- IV – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- V – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
- VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- VII – Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável – SEMPADS;
- VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB;
- IX – Secretaria Municipal de Pesca e Aqüicultura - SEMPA;
- X – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
- XI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT;

§ 1º - As atribuições específicas dos órgãos discriminados neste artigo constam do Anexo I da presente lei.

§ 2º - O Gabinete do Prefeito é órgão de planejamento interinstitucional e assessoramento direto ao Chefe do Executivo Municipal.

§ 3º - Os órgãos superiores da administração municipal poderão se subdividir em órgãos de natureza fim, órgãos de natureza meio e órgãos de planejamento e assessoramento, considerando-se:

a) Órgão de natureza fim, aquele cujas atribuições, objetivos e metas estejam vinculados à coordenação, execução ou controle direto do serviço público, prestado com caráter de tipicidade, mediante as ações do respectivo órgão superior a que integrar.

b) Órgão de natureza meio, aquele cujo funcionamento norteie-se por ações de suporte às atividades de natureza fim, ou cujas atribuições, objetivos e metas estejam vinculados à coordenação, execução ou controle de serviço público prestado com caráter de atipicidade, no âmbito do órgão superior a que integrar.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

c) Órgão de planejamento e assessoramento, aquele cujas atribuições decorram da necessidade de suporte prático ou teórico especializado, de natureza técnica ou científica.

Art. 4º - Os órgãos superiores da administração pública municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA possuem a seguinte estrutura orgânico-funcional:

I – **DEPARTAMENTOS**: unidades administrativas estruturalmente compostas, caracterizadas pela multiplicidade de centros interligados de competência funcional.

II – **DIVISÕES**: unidades administrativas estruturalmente simples, caracterizada por um único centro de competência funcional, integrando a estrutura de um departamento.

III – **SEÇÕES**: unidades físicas e setoriais de determinado centro de competência funcional, integrando a estrutura de uma divisão.

§ 1º - Constituem órgãos da administração municipal em caráter operacional desconcentrado:

I – Unidades de Saúde;

II – Escolas Municipais;

III – Centros de Referência em Assistência Social – CRAS

IV – Programas, Projetos ou Atividades que, embora ligados a determinado órgão da administração, possuam recursos específicos afetados à sua manutenção ou gozem de independência administrativa.

§ 2º - Os órgãos de administração desconcentrada estarão adstritos diretamente à chefia do órgão superior a que integrar, devendo atuar em colaboração às demais estruturas do mesmo, sempre que o serviço público assim o exigir.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - O Gabinete do Prefeito, órgão de planejamento e coordenação de políticas e relações interinstitucionais e assessoramento direto ao Chefe do Executivo, possui a seguinte estrutura:

I – Assessoria Especial I;

II – Assessoria Especial II;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria de Comunicação;

V – Chefia de Gabinete;

VI – Assessoria Técnica Institucional;

VII – Núcleo de Planejamento Interinstitucional;

VIII – Núcleo de Articulação Financeira;

IX – Controle Interno;

X – Representação na capital;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- XI – Coordenação de Políticas para a Juventude;
XII – Assistência de Gabinete.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6.º - A Secretaria Municipal de Administração Finanças – SEMAF fica assim estruturada:

- I – Assessoria técnica de nível superior;
II – Assessoria Jurídica;
III – Assessoria técnica de nível médio;
IV – Assistência de Gabinete.

V – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

- Seção de Protocolo;
Seção de Cadastro, Lotação e Distribuição;
Seção Benefícios;
Seção de Identificação;
Seção da Junta Militar.

VI – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA:

- a) Divisão de Suporte Técnico:
Seção de Gestão de Pessoal.
b) Divisão de Projetos e Inclusão Digital

VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL:

- a) Divisão de Patrimônio:
Seção de Almoxarifado.
b) Divisão de Controle e Vigilância Patrimonial:
Seção de Logística e Controle da Vigilância Patrimonial;
Seção de Coordenação e Controle de Atividades e Frequência.
c) Divisão de Planejamento, Projetos, Convênios e Prestação de Contas.

VIII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS:

- a) Divisão de Análise de Gestão Orçamentária;
b) Divisão de Gerenciamento de Dados e Pagamento de Pessoal;
c) Divisão de Gerenciamento de Gastos Públicos:
Seção de Licitação e Contratos;
Seção de Compras.
d) Divisão de Arrecadação:
Seção de Cálculos e Arrecadação de Tributos;
Seção de Dívida Ativa e Execução Fiscal.

IX – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- d) Divisão de Planejamento:
Seção de Logística de Fluxo;
Seção de Inspeção e Fiscalização
Seção de Programas, Projetos e Prestação de Contas

X – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA;

Seção de Gerenciamento de Numerários

XI – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE:

Seção de Planejamento e Análise Contábil;
Seção de Prestação de Contas;
Seção de Cadastro e Conferência Documental.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde passa a ter a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica de nível superior;
II – Assessoria Jurídica;
III – Assessoria técnica de nível médio;
IV – Direção do Hospital Municipal;
V – Vice-Direção do Hospital Municipal;
VI – Direção da Unidade Básica de Saúde - UBS Fluvial
VII – Coordenação do Programa Academia de Saúde
VIII – Assistência de Gabinete;

IX – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- a) Divisão de Tesouraria;
b) Divisão de Contabilidade;

X – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA:

- a) Divisão de Coordenação de Atenção Básica;

XI – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR:

- a) Divisão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar:
Seção de Especialidades Odontológicas
Seção de Atendimento Móvel de Urgência
b) Divisão de Ações Estratégicas e Compensação:
Seção de Referência em Saúde do Trabalhador;
Seção de Incentivo de Integração do SUS

XII – DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- a) Divisão de Coordenação de Redes de Urgência

XIII – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- a) Divisão de Vigilância Sanitária;
b) Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde:
Seção de Supervisão de Dengue

XIV – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

- a) Divisão de Assistência Farmacêutica Básica;
b) Divisão de Assistência Farmacêutica Estratégica;
Seção de Controle de Endemias.
Seção de Anti-Retrovirais do Programa DST/AIDS
Seção de Sangue e Hemoderivados
Seção de Imunobiológicos

XV - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

- a) Divisão de Qualificação da Gestão do SUS
Seção de Regulação, controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento
Seção de Planejamento o Orçamento
Seção de Programação e Regionalização
Seção de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Seção de Incentivo à Participação e Controle Social
Seção de Informação e Informática em Saúde
b) Divisão de Implantação de Ações e Serviços de Saúde
Seção de Centros de Atenção Psicossocial
Seção de Residências Terapêuticas em Saúde Mental
Seção de Inclusão Social de Portadores de Transtornos Mentais e Dependentes Químicos
c) Divisão de Recursos Humanos
d) Divisão de Ouvidoria

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação passa a funcionar com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica de nível superior;
II – Assessoria Jurídica;
III – Assessoria técnica de nível médio;
IV – Assistência de Gabinete;

V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

- a) Divisão de Orçamento, Contratos, Convênios e Prestação de Contas
b) Divisão de Finanças, Licitação e Compras

VI - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA ESCOLAR



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- a) Divisão de Material e Patrimônio
- b) Divisão de Infra-Estrutura e Tecnologia
- c) Divisão de Merenda Escolar
- d) Divisão de Transporte Escolar

VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA

- a) Divisão de Educação Infantil e Fundamental
- b) Divisão de Educação para a Diversidade, Inclusão e Cidadania
- c) Divisão de Educação do Campo, das Águas e das Florestas
- d) Divisão de Apoio ao Estudante
- e) Divisão de Formação, Avaliação e Plano de Cargos e Carreira
- f) Divisão de Estatística e Censo Escolar
- g) Divisão de Apoio ao Controle Social

VIII - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

- a) Divisão de Recursos Humanos
Seção de Cadastro, Lotação e Benefícios

IX - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EVENTOS E DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

- a) Divisão de Programas e de Projetos Especiais
- b) Divisão de Promoção de Eventos

X – DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

- a) Divisão de Recebimento, Análise e Autorização
- b) Divisão de Documentação e Arquivo
- c) Divisão de Interoperabilidade com às Instâncias de Deliberação do Controle Social

SEÇÃO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 10. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contará com a seguinte estruturação:

- I – Assessoria técnica com nível superior;
- II – Assessoria técnica de nível médio;
- III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- a) Divisão de Proteção e Promoção da Diversidade Étnica, Artística e Cultural:
Seção de Arquivo e Biblioteconomia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

- b) Divisão de Artes, Música e Literatura:
Seção de Artesanato, Música e Literatura
Seção de Artes Cênicas, Plásticas e Integradas
- c) Divisão de Cultura Afro-Brasileira

V - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS

- a) Divisão de Planejamento e Projetos Culturais
- b) Divisão de Gestão, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Culturais

VI - DEPARTAMENTO DE TURISMO

- a) Divisão de turismo Ecológico e cultural
- b) Divisão de Planejamento e Gestão de Projetos de Turismo

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 11. A Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável contará com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica com nível superior;
- II – Assessoria agropecuária;
- III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

- a) Divisão de agricultura Familiar e Extrativismo
- b) Divisão de Abastecimento e Segurança Alimentar
- c) Divisão de Planejamento e Execução de Projetos de Produção Agrícola
- d) Divisão de Mercados, Matadouros e Feiras:
Seção de Controle e Fiscalização de Mercados
Seção de Controle e Fiscalização de Matadouros
Seção de Controle e Fiscalização de Feiras
- e) Divisão de Programas, Convênios e Prestação de Contas
- f) Divisão de Apoio ao Controle Social
- g) Divisão de Cadastro e Regularização de Áreas Rurais

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 12. A Secretaria Municipal de Meio ambiente passará a funcionar com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica com nível superior;
- II – Assessoria Técnica com Nível Médio;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO E RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Divisão de Limpeza Urbana
- b) Divisão de Arborização e Paisagismo
- c) Divisão de Educação Ambiental

V – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

- a) Divisão de Licenciamento Ambiental:
Seção de Cadastro e Licenciamento
Seção de Análise e Concessão
- b) Divisão de Proteção ao Meio ambiente Urbano:
Seção de Controle de Poluentes Químicos e Audiovisuais
- c) Divisão de Proteção ao Meio Ambiente Rural
- d) Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano passará a funcionar com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica com nível superior;
- II – Assessoria Técnica com Nível Médio;
- III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

- a) Divisão de Obras:
Seção de Execução Direta de Obras
Seção de Fiscalização e Controle de Obras
- b) Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas:
Seção de Apoio ao Controle Social
- c) Divisão de Saneamento e Abastecimento de Água
- d) Divisão de Fiscalização e Terras Patrimoniais
- e) Divisão de Máquinas e Equipamentos
- f) Divisão de Unidade Energética Municipal
- g) Divisão de Habitação de Interesse Social

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social passará a funcionar com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica de nível superior;
- II – Assessoria técnica de nível médio;
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assistência de Gabinete;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

V – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Divisão de Gestão de Informação
- b) Divisão de Gestão e de Monitoramento e Avaliação
- c) Divisão de Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios
- d) Divisão de Interoperabilidade com Instâncias de Deliberação do Controle Social

VI - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- a) Divisão de Transferência de Renda e Concessão de Benefícios Sociais
- b) Divisão de Inclusão Produtiva

VII - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- a) Divisão de Serviços de Proteção a Pessoas e Famílias em Situação de Risco

VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Divisão de Tesouraria
- b) Divisão de Contabilidade
- c) Divisão de Gestão, Trabalho e Renda.

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

Art. 15. A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura passará a funcionar com a seguinte estruturação:

- I – Assessoria técnica de nível superior;
- II – Assessoria técnica de Nível Médio;
- III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA

- a) Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas
- b) Divisão de Controle da Pesca Industrial e Semi-Industrial
- c) Divisão de Pesca Artesanal:
 - Seção de Fiscalização Pesqueira e Coordenação de Seguro-Defeso
 - Seção de Apoio às Instâncias de Deliberação do Controle Social

SEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 16. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passará a funcionar com a seguinte estrutura:

- I – Assessoria técnica com nível superior;
- II – Assessoria técnica com Nível Médio;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

III – Assistência de Gabinete;

IV – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

- a) Divisão de Esportes Individuais
- b) Divisão de Esportes Coletivos
 - Seção de Esportes Aquáticos
 - Seção de Esportes de Quadra
 - Seção de Esportes de Campo
- c) Divisão de Planejamento e Promoção de Lazer Público
- d) Divisão de Programas e Projetos de Inclusão Social pelo Esporte
 - Seção de Projetos, Convênios e Prestação de Contas
 - Seção de Apoio às Instâncias de Deliberação do Controle Social

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 17 – Compõem a administração indireta municipal, ligada ao Poder Executivo, as entidades regularmente constituídas, representadas pelas autarquias, fundações e empresas públicas existentes ou que vierem a ser criadas, na forma da lei.

§ 1º. Os fundos especiais municipais, quando personificados, integrarão a administração indireta e seu presidente, por exercer mandato, não poderá ser demitido sem o devido processo legal que assegure a ampla defesa e o contraditório, salvo na hipótese de pedido de exoneração.

§ 2º. A despersonificação de entidade pública integrante da administração indireta deverá observar a mesma forma de sua instituição, assim como as normas aplicáveis à sua desconstituição, passando o serviço por ela prestado a compor as atribuições do órgão ou secretaria à qual estava ligada.

§ 3º. A entidade integrante da administração indireta gozará de autonomia financeira e administrativa e sua vinculação ao órgão da administração direta constituirá mera formalidade.

§ 4º. As autarquias, fundações e empresas públicas municipais terão seus orçamentos previstos na Lei do Orçamento Anual - LOA, de acordo com as metas do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias da LDO em vigor, respeitada a legislação federal e estadual pertinente.

§ 5º. A estruturação das entidades integrantes da administração indireta, sua organização, administração e desconstituição, bem como os efeitos desta, deverão estar previstos na lei que as instituir.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA FUNCIONAL



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 – A estrutura hierárquica do Executivo Municipal de São Sebastião da Boa Vista seguirá a seguinte escala funcional:

- I – Secretário Municipal;
- II – Chefe do Gabinete do Prefeito e chefe de departamento;
- III – Chefe de Divisão;
- IV – Chefe de Seção.

Art. 19 – Os Secretários Municipais são considerados agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Executivo, não se vinculando, salvo nos casos previstos na legislação previdenciária, a qualquer regime e nem se lhes aplicando os direitos e as vantagens estabelecidas na legislação estatutária do Município ou na Legislação trabalhista.

Art. 20 – Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual, e representarão parcela única de contraprestação pecuniária.

Art. 21 – Os cargos de provimento em comissão serão ordenados por símbolos e níveis de vencimentos, de acordo com o Anexo II desta Lei e segundo os valores nele especificados.

Art. 22 – Os cargos em Comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Art. 23 – O servidor municipal que estiver exercendo cargo de provimento em comissão receberá o vencimento do cargo ocupado, sendo vedada a acumulação salarial.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Art. 24. Considera-se função pública todas as atribuições, típicas ou atípicas, cometidas aos órgãos, agentes e entidades públicas, reguladas na legislação municipal, estadual ou federal.

Art. 25. São funções públicas:

I - Típicas, as exercidas em decorrência direta das finalidades primordiais do órgão ou entidade pública respectiva e representam suas atividades-fim.

II – Atípicas, as exercidas em caráter secundário ou indireto às finalidades precípuas do respectivo órgão ou entidade, representando suas atividades-meio.

§ 1º. As atividades-fim da administração pública são insuscetíveis de delegação e não se sujeitam a regimes de terceirização.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. Os serviços de saúde, educação, assistência social, proteção do meio ambiente, gerenciamento público da produção, abastecimento e desenvolvimento sustentável, assim como o planejamento e desenvolvimento urbano ficarão sempre a encargo da administração direta, podendo ser terceirizadas atividades que lhes dêem suporte, desde que atendido o interesse público.

Art. 26 – As funções públicas municipais estão prioritariamente distribuídas entre os órgãos superiores da administração, segundo suas naturezas, finalidades e organização interna, sempre com vistas à maior eficiência da prestação do serviço, respeitados os princípios constitucionais orientadores da administração pública.

Art. 27. O abuso ou exercício irregular de função pública que acarrete à administração o dever de indenizar a terceiros, quando decorrente de conduta preterdolosa, dolosa, negligência ou imprudência, ensejará direito regressivo à fazenda pública, devendo o causador do dano compor a lide da qual surgiu o dever indenizatório.

SEÇÃO I
DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Art. 28 – As gratificações de função, atribuíveis aos cargos constantes da presente estrutura, destinam-se exclusivamente às atribuições de direção, chefia e assessoramento, podendo ser pagas a servidores efetivos, quando no exercício de um dos cargos previstos nesta lei.

Art. 29 – O pagamento de gratificação de função é decorrência exclusiva e vinculada ao exercício de uma das funções mencionadas no artigo anterior, enquanto tal exercício perdurar, e não gera qualquer direito a incorporação, quando da exoneração do cargo comissionado.

Art. 30 – As gratificações de função têm seus percentuais fixados no anexo III da presente lei.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 – O valor dos vencimentos base dos cargos previstos nesta lei são fixados em função do nível em que cada um se enquadrar e estão designados pela sigla “CC”, que designa o vínculo de cargo comissionado, seguido de numeração romana que especifica o nível a que pertence o cargo, de um a quatro.

Parágrafo único. O valor dos vencimentos dos cargos, por níveis, é o constante do Anexo II, Tabela II, da presente lei.

Art. 32 - Os órgãos da Administração Direta, discriminados nos anexos I e II desta lei



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

estão subordinados e vinculados ao Prefeito Municipal.

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta lei, a conduzir o processo de transição para a nova estrutura, adequando o serviço público à nova estruturação.

Art. 34 - A descrição das atribuições das Secretarias Municipais, bem como de seus respectivos Departamentos, divisões e seções integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, serão objeto de Decreto-Regulamentar a ser expedido pelo Prefeito Municipal no prazo de 90 (dias) após a publicação desta lei.

Art. 35 - Poderão ainda, por Decreto do Prefeito Municipal, serem remanejadas unidades de um para outro órgão, visando atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo-se suas atribuições.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Boa Vista, 25 de janeiro de 2013.


Getúlio Brabo de Souza
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Gabinete do Prefeito	Assessor Especial I	CC	1	5
	Assessor Especial II	CC	2	5
	Assessor Jurídico	CC	1	1
	Assessor de Comunicação	CC	1	1
	Chefe de Gabinete	CC	1	1
	Assessor Técnico com nível Médio	CC	2	1
	Assessor Técnico Institucional	CC	2	1
	Chefe do Núcleo de Planejamento	CC	2	1
	Chefe do Núcleo de Articulação Financeira	CC	1	1
	Chefe do Controle Interno	CC	1	1
	Chefe da Representação na Capital	CC	2	1
	Coordenador de Políticas para a Juventude	CC	3	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	5
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Assessoria Técnica de nível superior	CC	1	2
	Assessoria Jurídica	CC	1	1
	Assessoria Técnica de nível médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	4
	Departamento de Recursos Humanos	CC	2	1
	Seção de Protocolo	CC	4	1
	Seção de Cadastro, Lotação e Distribuição	CC	4	1
	Seção de Benefícios	CC	4	1
	Seção de Identificação	CC	4	1
	Seção de Junta Militar	CC	4	1
	Departamento de Informática	CC	2	1
	Divisão de Suporte Técnico	CC	3	1
	Seção de Gestão de Pessoal	CC	4	1
	Divisão de Projetos e Inclusão Digital	CC	3	1
	Departamento de Gestão Patrimonial	CC	2	1
	Divisão de Patrimônio	CC	3	1
	Seção de Almoxarifado	CC	4	1
	Divisão de Controle e Vigilância Patrimonial	CC	3	1
	Seção de Logística e Controle da Vigilância Patrimonial	CC	4	1
	Seção de Coordenação e Controle de Atividades e Frequência	CC	4	1
	Divisão de Planejamento, Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC	3	1
	Departamento de Gestão de Finanças Públicas	CC	2	1
	Divisão de Análise de Gestão Orçamentária	CC	3	1
	Divisão de Gerenciamento de Dados e Folha de Pagamento	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

	Divisão de Gerenciamento de Gastos Públicos	CC	3	1
	Seção de Licitação e Contratos	CC	4	1
	Seção de Compras	CC	4	1
	Divisão de Arrecadação	CC	3	1
	Seção de Cálculos e Arrecadação de Tributos	CC	4	1
	Seção de Dívida Ativa e Execução Fiscal	CC	4	1
	Departamento de Trânsito	CC	2	1
	Divisão de Planejamento	CC	3	1
	Seção de Logística de Fluxo	CC	4	1
	Seção de Inspeção e Fiscalização	CC	4	1
	Seção de Programas, Projetos e Prestação de Contas	CC	4	1
	Departamento de Tesouraria	CC	2	1
	Seção de Gerenciamento de Numerários	CC	3	1
	Departamento de Contabilidade	CC	2	1
	Seção de Planejamento e Análise Contábil	CC	4	1
	Seção de Prestação de Contas	CC	4	1
	Seção de Cadastro e Conferência Documental	CC	4	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Saúde	Assessor Técnico de nível superior	CC	1	2
	Assessor Jurídico	CC	1	1
	Assessor Técnico de nível médio	CC	2	2
	Diretor do Hospital Municipal	CC	1	1
	Vice Diretor do Hospital Municipal	CC	2	1
	Diretor da Unidade Básica de Saúde – UBS Fluvial	CC	1	1
	Coordenador do Programa Academia de Saúde	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	5
	Departamento de Administração e Finanças	CC	2	1
	Divisão de Tesouraria	CC	3	1
	Divisão de Contabilidade	CC	3	1
	Departamento de Atenção Básica	CC	2	1
	Divisão de Coordenação de Atenção Básica	CC	3	1
	Departamento de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.	CC	2	1
	Divisão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	CC	3	1
	Seção de Especialidades Odontológicas	CC	4	1
	Seção de Atendimento Móvel de Urgência	CC	4	1
	Divisão de Ações Estratégicas e Compensação	CC	3	1
	Seção de Referência em Saúde do Trabalhador	CC	4	1
	Seção de Incentivo de Integração do SUS	CC	4	1
	Departamento de Urgência e Emergência	CC	2	1
	Divisão de Coordenação de Redes de Urgência	CC	3	1
	Departamento de Vigilância em Saúde	CC	2	1
	Divisão de Vigilância Sanitária.	CC	3	1
	Divisão de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

	Saúde			
	Seção de Supervisão de Dengue	CC	4	1
	Departamento de Assistência Farmacêutica	CC	2	1
	Divisão de Assistência Farmacêutica Básica	CC	3	1
	Divisão de Assistência Farmacêutica Estratégica	CC	3	1
	Seção de Controle de Endemias	CC	4	1
	Seção de Anti-Retrovirais do Programa DST/AIDS	CC	4	1
	Seção de Sangue e Hemoderivados	CC	4	1
	Seção de Imunobiológicos	CC	4	1
	Departamento de Gestão do Sistema Único de Saúde	CC	2	1
	Divisão de Qualificação da Gestão do SUS	CC	3	1
	Seção de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Monitoramento	CC	4	1
	Seção de Planejamento e Orçamento	CC	4	1
	Seção de Programação e Regionalização	CC	4	1
	Seção de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	CC	4	1
	Seção de Incentivo à Participação e Controle Social	CC	4	1
	Seção de Informação e Informática em Saúde	CC	4	1
	Divisão de Implantação de Ações e Serviços de Saúde	CC	3	1
	Seção de Centros de Atenção Psicossocial	CC	4	1
	Seção de Residências Terapêuticas em Saúde Mental	CC	4	1
	Seção de Inclusão Social de Portadores de Transtornos Mentais e Dependentes Químicos	CC	4	1
	Divisão de Recursos Humanos	CC	3	1
	Divisão de Ouvidoria	CC	3	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Educação	Assessoria Jurídica	CC	1	1
	Assessoria Técnica de nível superior	CC	1	1
	Assessoria Técnica de nível médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	5
	Departamento de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil.	CC	2	1
	Divisão de Orçamento, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.	CC	3	1
	Divisão de Finanças, Licitação e Compras	CC	3	1
	Departamento de Logística Escolar	CC	2	1
	Divisão de Material e Patrimônio	CC	3	1
	Divisão de Infra – Estrutura e Tecnologia	CC	3	1
	Divisão de Merenda Escolar	CC	3	1
	Divisão de Transporte Escolar	CC	3	1
	Departamento de Gestão Pedagógica	CC	2	1
	Divisão de Educação Infantil e Fundamental	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

	Divisão de Educação para a Diversidade, Inclusão e Cidadania	CC	3	1
	Divisão de Educação do Campo, das Águas e das Florestas	CC	3	1
	Divisão de apoio ao Estudante	CC	3	1
	Divisão de Formação, Avaliação e Plano de Cargos e Salários	CC	3	1
	Divisão de Estatística e Censo escolar		3	1
	Divisão de Apoio ao Controle Social	CC	3	1
	Departamento de Gestão de Pessoas	CC	2	1
	Divisão de Recursos Humanos	CC	3	1
	Seção de Cadastro, Lotação e Benefícios	CC	4	1
	Departamento de Gestão de Eventos e de Programas e Projetos Especiais	CC	2	1
	Divisão de Programas e Projetos Especiais.	CC	3	1
	Divisão de Promoção de Eventos	CC	3	1
	Departamento de Documentação Escolar	CC	2	1
	Divisão de Análise e Autorização	CC	3	1
	Divisão de Documentação e Arquivo	CC	3	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Assessoria Técnica com nível superior	CC	1	1
	Assessoria Técnica com nível médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	1
	Departamento de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural	CC	2	1
	Divisão de Proteção e Promoção da Diversidade Étnica, Artística e Cultural	CC	3	1
	Seção de Arquivo e Biblioteconomia	CC	4	1
	Divisão de Artes, Música e Literatura	CC	3	1
	Seção de Artesanato, Música e Literatura	CC	4	1
	Seção de Artes Cênicas, Plásticas e Integradas	CC	4	1
	Divisão de Cultura Afro-Brasileira	CC	3	1
	Departamento de Gestão de Políticas Culturais	CC	2	1
	Divisão de Planejamento e Projetos Culturais	CC	3	1
	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Avaliação de Políticas Culturais	CC	3	1
	Departamento de Turismo	CC	2	1
	Divisão de Turismo Ecológico e Cultural	CC	3	1
	Divisão de Planejamento e Gestão de Projetos de Turismo	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável.	Assessoria Técnica com Nível Superior	CC	1	1
	Assessoria Técnica Agropecuária	CC	2	5
	Assistente de Gabinete	CC	4	2
	Departamento de Produção e Abastecimento	CC	2	1
	Divisão de Agricultura Familiar e Extrativismo	CC	3	1
	Divisão de Abastecimento e Segurança Alimentar	CC	3	1
	Divisão de Planejamento e Execução de Projetos de Produção Agrícola	CC	3	1
	Divisão de Mercados, Matadouros e Feiras	CC	3	1
	Seção de Controle e Fiscalização de Mercados	CC	4	1
	Seção de Controle e Fiscalização de Matadouros	CC	4	1
	Seção de Controle e Fiscalização de Feiras	CC	4	1
	Divisão de Programas, Convênios e Prestação de Contas	CC	3	1
	Divisão de Apoio ao Controle Social	CC	3	1
	Divisão de Cadastro e Regularização de Áreas Rurais	CC	3	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Assessor Técnico com nível superior	CC	1	1
	Assessor Técnico com nível médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	3
	Departamento de Paisagismo e Resíduos Sólidos	CC	2	1
	Divisão de Limpeza Urbana	CC	3	1
	Divisão de Arborização e Paisagismo	CC	3	1
	Divisão de Educação Ambiental	CC	3	1
	Departamento de Proteção Ambiental	CC	2	1
	Divisão de Licenciamento Ambiental	CC	3	1
	Seção de Cadastro e Credenciamento	CC	4	1
	Seção de Análise e Concessão	CC	4	1
	Divisão de Proteção ao Meio Ambiente Urbano	CC	3	1
	Seção de Controle de Poluentes Químicos e Audiovisuais	CC	4	1
	Divisão de Proteção ao Meio Ambiente Rural	CC	3	1
	Seção de Fiscalização e Proteção Ambiental Rural	CC	4	1
	Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Assessor Técnico com nível Superior	CC	1	1
	Assessor Técnico com nível Médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	2
	Departamento de Infraestrutura	CC	2	1
	Divisão de Obras	CC	3	1
	Seção de Execução Direta de Obras	CC	4	1
	Seção de Fiscalização e Controle de Obras	CC	4	1
	Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC	3	1
	Seção de Apoio ao Controle Social	CC	4	1
	Divisão de Saneamento e Abastecimento de Água	CC	3	1
	Divisão de Fiscalização e Terras Patrimoniais	CC	3	1
	Divisão de Máquinas e Equipamentos	CC	3	1
	Divisão de Transporte Municipal	CC	3	1
	Divisão de Unidade Energética municipal	CC	3	1
	Divisão de Habitação de Interesse Social	CC	3	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Assistência Social	Assessor Técnico com Nível Superior	CC	1	1
	Assessor Jurídico	CC	1	1
	Assessor Técnico de Nível Médio	CC	2	2
	Assistente de Gabinete	CC	4	5
	Departamento de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social	CC	2	1
	Divisão de Gestão de Informação	CC	3	1
	Divisão de Gestão de Monitoramento e Avaliação	CC	3	1
	Divisão de Monitoramento e Controle de Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	CC	3	1
	Divisão de Apoio às Instâncias de Deliberação	CC	3	1
	Departamento de Proteção Social Básica	CC	2	1
	Divisão de Transferência de Renda e Concessão de Benefícios Sociais	CC	3	1
	Divisão de Inclusão Produtiva	CC	3	1
	Departamento de Proteção Social Especial	CC	2	1
	Divisão de Serviços de Proteção a Pessoas e Famílias em Situação de Risco	CC	3	1
	Departamento de Administração e Finanças	CC	2	1
	Divisão de Tesouraria	CC	3	1
	Divisão de Contabilidade	CC	3	1
	Divisão de Gestão, Trabalho e Renda.	CC	3	1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	Assessor Técnico com nível superior	CC	1	1
	Assessor Técnico com nível Médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	2
	Departamento de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	CC	2	1
	Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC	3	1
	Divisão de Controle da Pesca Industrial e Semi-Industrial			
	Divisão de Pesca Artesanal	CC	3	1
	Seção de Fiscalização Pesqueira e Coordenação de Seguro - Defeso	CC	4	1
	Seção de apoio às Instâncias de Deliberação do Controle social	CC	4	1
ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	QTD
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Assessoria Técnica com nível superior	CC	1	1
	Assessoria Técnica com nível médio	CC	2	1
	Assistente de Gabinete	CC	4	1
	Departamento de Esporte e Lazer	CC	2	1
	Divisão de Esportes Individuais	CC	3	1
	Divisão de Esportes Coletivos	CC	3	1
	Seção de Esportes Aquáticos	CC	4	1
	Seção de Esportes de Quadra	CC	4	1
	Seção de Esportes de Campo	CC	4	1
	Divisão de Planejamento e Promoção de Lazer Público	CC	3	1
	Divisão de Programas e Projetos de Inclusão Social pelo Esporte	CC	3	1
	Seção de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC	4	1
	Seção de apoio às Instâncias de Deliberação do Controle social			



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DOS VENCIMENTOS**

DESIGNAÇÃO POR NÍVEIS – TABELA I

Cargos por Nível	Remuneração(R\$)
CC – 1	Cargos Comissionados de Nível I
CC – 2	Cargos Comissionados de Nível II
CC – 3	Cargos Comissionados de Nível III
CC – 4	Cargos Comissionados de Nível IV

REMUNERAÇÃO POR NÍVEIS – TABELA II

Cargos por Nível	Remuneração(R\$)
CC – 1	1.650,00
CC – 2	1.200,00
CC – 3	1.050,00
CC – 4	900,00

CARGOS POR NÍVEIS – TABELA III

CC – 1	CC - 2	CC - 3	CC - 4
Assessor Especial I	Assessor Especial II	Chefe de Divisão	Chefe de Seção
Assessor Técnico de Nível Superior	Assessor Técnico de Nível Médio	Coordenador de Políticas para a Juventude	Assistente de Gabinete
Assessor Jurídico	Diretor de Departamento		
Assessor de Comunicação	Vice Diretor do Hospital Municipal		
Chefe do Núcleo de Articulação Financeira	Assessor Técnico Institucional		
Diretor do Hospital Municipal	Chefe do Núcleo de Planejamento		
Diretor da Unidade Básica de Saúde – UBS Fluvial			
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal			
Chefe do Controle Interno			



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III DA LEI

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, ORDENADAS POR NÍVEIS E LIMITES
PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO.**

Gratificação de Função por Níveis

NÍVEIS	%
CC – 1	Até 80%
CC – 2	Até 50%
CC – 3	Até 40%
CC – 4	Até 30%

São Sebastião da Boa Vista, 25 de Janeiro de 2013.


Getúlio Brabo de Souza
Prefeito Municipal.